

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As partes acima identificadas convencionam que a prestação de serviços ora contratada deverá seguir as disposições contratuais abaixo discriminadas.

1. DO OBJETO: O objeto contratual é a prestação de serviços educacionais pela **CONTRATADA** em favor do **CONTRATANTE** ou de pessoa a sua indicação (doravante denominado **ALUNO**), durante o período de realização do curso conforme as informações acima, por meio de aulas presenciais e demais atividades correlacionadas. As aulas serão ministradas nas salas e locais indicados pela **CONTRATADA**, podendo ser modificado, com o que o **CONTRATANTE** e **ALUNO** concordam expressamente desde já.

2. DA MATRÍCULA: A configuração formal do ato de matrícula procede-se pelo: a) preenchimento do formulário próprio do curso pelo **CONTRATANTE**, que deverá informar o nome do **ALUNO**, caso o curso seja para terceira pessoa; b) confirmação do seu efetivo pagamento ou compensação em caso de cheque; c) pela apresentação de todos os documentos exigidos pela Secretaria da **CONTRATADA**; d) pelo DEFERIMENTO do representante legal da **CONTRATADA** e; e) pela aceitação por parte do **CONTRATANTE** e do **ALUNO** das presentes disposições contratuais através da caixa selecionável (check box) no site.

2.1. O deferimento de matrícula é um ato da **CONTRATADA**, e o **CONTRATANTE/ALUNO** declara ter ciência que está condicionado à existência de vaga, condições de habilitação e capacitação do inscrito, documentação escolar e civil, e certificação pelo Departamento Financeiro da **CONTRATADA** da não existência de débitos vencidos, consulta e análise de crédito do **CONTRATANTE** e **ALUNO**.

2.2. O simples requerimento pelo **CONTRATANTE/ALUNO** de matrícula não gera obrigações por parte da **CONTRATADA**.

2.3. Em caso de cancelamento da inscrição por parte do **CONTRATANTE/ALUNO** com antecedência inferior ou igual a 2 dias úteis (contados de segunda a sexta-feira) do início do curso, **será cobrado uma multa de 20% do valor do curso**. Caso o cancelamento ocorra com antecedência superior a 2 dias úteis, **nada será devido** pelo **CONTRATANTE/ALUNO** a este título.

3. DO PREÇO: Pelos serviços educacionais prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor descrito nas “**Informações sobre o curso**”.

3.1. Caso o **CONTRATANTE** indique terceiro para realização do curso (**ALUNO**), este também será corresponsável pelas obrigações financeiras assumidas, cabendo-lhe o pagamento dos valores em caso de inadimplência do **CONTRATANTE**.

3.2. O valor de qualquer das parcelas ajustadas entre as partes, poderá ser alterado por força de lei, medida provisória, decisão judicial ou sentença normativa de trabalho que implique em comprovada variação de custos ou receitas, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.3. Em caso de falta de pagamento no vencimento, o valor será acrescido de multa de 2% (dois por cento) após o vencimento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base no IGPM (ou qualquer outro que venha a substituí-lo) “*pro rata die*”, até o dia da efetivação do pagamento.

3.4. O eventual não recebimento de boletos bancários de cobrança de mensalidades não exime o **CONTRATANTE/ALUNO** da responsabilidade do pagamento no vencimento, assim como não comporta dispensas de juros e multa, no caso de atrasos no pagamento. O **CONTRATANTE** deverá, no devido tempo, solicitar segunda via do boleto junto a **CONTRATADA**.

3.5. É de responsabilidade do **CONTRATANTE/ALUNO** comunicar à **CONTRATADA** qualquer mudança de endereço e meios de contato.

3.6. Em caso de inadimplência, a **CONTRATADA** poderá optar pela resolução contratual, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido e do devido no mês da efetivação, inclusive podendo inserir o nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito.

4. DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem prazo de vigência idêntico ao período de conclusão do curso e prazo de pagamento e poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Pelo **CONTRATANTE/ALUNO**, por desistência formal, caso em que deverá o **CONTRATANTE** redigir um e-mail informando a desistência para a **CONTRATADA**, devendo observar a multa disposta no item 2.3;

b) Pela **CONTRATADA**, por desligamento nos termos das Normas e Regulamentos da mesma; por inadimplência do **CONTRATANTE**; e/ou por não preenchimento das vagas mínimas necessárias para a realização do curso.

4.1. Em caso de rescisão/resilição do **CONTRATANTE/ALUNO**, este é obrigado a pagar o valor da parcela do mês em que solicitar o cancelamento, além de outros débitos eventualmente existentes, devidamente corrigidos.

4.2. Em caso de resilição contratual, caberá também ao **CONTRATANTE/ALUNO**, o pagamento de multa de 20% (dez por cento) sobre o total das mensalidades vencidas.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de remuneração pelos produtos e serviços educacionais prestados, o(s) valor(es) do(s) curso(s) estabelecido(s) no site, segundo os termos e condições nele assinalados, sendo o **ALUNO** também corresponsável financeiro em caso de inadimplência.

5.2. O **CONTRATANTE** e o **ALUNO** têm ciência que é proibido reproduzir, sob qualquer forma o(s) material(is) do(s) curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o **CONTRATANTE** e terceiros por violação da propriedade imaterial, devendo o uso do material ser feito exclusivamente em âmbito privado pelo **CONTRATANTE** e/ou **ALUNO**;

5.3. Em caso de impossibilidade de participação do inscrito no treinamento, por motivos de força maior, o valor será revertido em crédito para realização de outro treinamento com mesma carga horária.

6. DAS CLÁUSULAS ESPECIAIS

6.1. A **CONTRATADA** não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículo automotores de qualquer natureza, não assumindo,

portanto, para si, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, etc., que venham a ocorrer nos pátios internos, externos, ou circunvizinhanças de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

6.2. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela guarda, e consequente indenização, decorrente do extravio, furto, roubo ou por danos de quaisquer objetos, inclusive papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob a posse do **CONTRATANTE**.

6.3. A **CONTRATADA** será indenizada pelo **CONTRATANTE/ALUNO** por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar nos seus edifícios, instalações, mobiliários ou equipamentos. Na ocorrência de evento danoso praticado pelo **CONTRATANTE/ALUNO** e recaindo a responsabilização pelo ressarcimento à **CONTRATADA**, esta poderá exercer o direito de regresso contra os mesmos até o limite do que tiver desembolsado acrescido de perdas e danos e demais gastos que tenham sido necessários, inclusive judiciais.

6.4. Para receber o certificado de participação, o participante do curso (**CONTRATANTE** ou pessoa de sua indicação - **ALUNO**) deverá ter, necessariamente, frequência igual ou superior a 75% no curso;

6.5. O **CONTRATANTE**, caso indique terceiro para realização do curso, terá acesso a todos os dados do **ALUNO** inscrito no curso, assim como às suas frequências e resultado das avaliações.

6.6. A tolerância pela **CONTRATADA** a qualquer cláusula contratual, ou qualquer negociação realizada, não caracteriza novação ao contrato.

6.7. Autorizo a utilização de minha imagem, exclusivamente para fins institucionais da CDL/UNISAGRES, tendo em vista que as entidades registram os cursos por meio de fotos e vídeos, sendo disponibilizado nas redes sociais.

6.7. Para dirimir questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC.

6.8. Ao aceitar as regras e condições constantes do presente Termo, o **CONTRATANTE** declara que o leu e compreendeu, na sua íntegra, inclusive com a possibilidade de dirimir quaisquer dúvidas junto à **CONTRATADA**, através de seus diversos canais de atendimento.